

Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 022/2025 DE 16/06/2025

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA CASA DE LEIS NO DIA 19 E 20 DE JUNHO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que cabe ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do artigo 29, II, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES nos dias 19 e 20 de junho de 2025, decorrente do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços prestados pelos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos no dia 19 e 20 de maio de 2025.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Governador Lindenberg/ES, 16 de junho de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente